

Projeto de Lei n.º 299 de 18 de maio de 1968

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1.º - Licita o Poder Executivo autorizado a pagar ao 7.º Grupo de Escoteiros sediada nesta cidade a importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) a título de ajuda.

Art 2.º - As despesas correrão por conta da verba 3.1.4.0.7.9 - 01 - Secretaria de Educação e Cultura do vigente Orçamento.

Art 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, desde que aprovado ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de maio de 1968

Jervasio Azeredo - vereador

Dado e passado nesta cidade de Barra do Garças, aos nove dias do mês de outubro de 1968

visto Almirante Siferiano de Carvalho  
Prefeito Municipal